



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS

LOCAIS: Diversas ruas do município

ÁREA: Conforme Projetos

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo, na forma de especificações técnicas, é parte integrante do presente Edital, tendo por objetivo definir os parâmetros e condições técnicas em que se desenvolverá a execução dos serviços de manutenção viária. Composto por pavimentação em blocos de concreto intertravados e meios-fios pré-fabricados, em diversas vias do Município de Tramandaí. Além deste memorial, fazem parte da documentação técnica a planilha com os preços orçados, relação de ruas, planilha de encargo sociais e planilha de BDI da obra (25%).

O objeto trata-se de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**.

O **Critérios de julgamento** (Seleção):

- Experiência e capacidade técnica da empresa.
- Qualidade da proposta técnica e metodologia de trabalho.
- Preço competitivo e exequível.

2. SINALIZAÇÃO DO TRANSITO

É de responsabilidade da empresa contratada o desvio de trânsito nos trechos onde serão executados os serviços.

Poderão ser utilizados nas extremidades do trecho e vias de acesso às mesmas, cavaletes, placas indicativas, sinalizadores, cones ou qualquer outro tipo de anteparo para o bloqueio e desvio das vias desde que bem sinalizados principalmente a noite, caso necessário. Dependendo da situação e do fluxo de veículos, a contratada deve designar um auxiliar uniformizado e devidamente identificado, munido de bandeira, na cor vermelha a fim de orientar o trânsito para os desvios e dirimir dúvidas dos usuários das vias.

A contratada é responsável por quaisquer danos que possam ocorrer a terceiros na instalação, durante os serviços até a plena liberação do trânsito.

Como haverá impedimento de trânsito, a sinalização deverá ser feita nas esquinas adjacentes e os moradores dos locais atingidos avisados da obra, bem como o prazo para execução do trecho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A ART ou RRT de execução deverá ser fornecida pela contratada antes do início dos trabalhos.

4. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Caso houver deformações nos trechos fruto de má execução, a empresa deverá refazer o trecho. Portanto os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será de execução de pavimentação em blocos de concretos intertravados (PVS) em diversas vias públicas de Tramandaí, totalizando uma área de 3.903,50 m², conforme relação de vias abaixo.

As empresas interessadas deverão obrigatoriamente visitar os trechos onde serão implantadas as pavimentações assinando o "Termo de Vistoria", a qual será realizada em conjunto, antes da data designada para abertura das propostas. O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte do envelope 1 – Documentação. O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao Setor de Engenharia com Eng. Flavio Mainieri ou Alcides Victor Lopes Milanezi, telefone de contato 3684-9017. (terça-feira a quinta-feira) das 13:30 as 18:00horas. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Via	Trecho	M ²
Rua Normélio da Silva Guedes	ERS 030 e Rua Sólon Padilha	3188,50
Travessa sem denominação	Av. Marcílio Dias e Rua do Sol	245,00
Travessa "G"	Av. Minas Gerais e Rua Mato Grosso	470,00
TOTAL		3.903,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

6. PRAZO E PAGAMENTO

A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos no curso da vigência dos contratos.

Os prazos para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os serviços iniciarão a partir da emissão da carta de início com definição das ruas conforme determinação da secretaria de obras.

Observação:

a) Os prazos propostos poderão ser prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo departamento de engenharia.

7. SERVIÇOS

A empreitada consiste na execução de vias públicas em blocos de concreto intertravados e meios-fios pré fabricados, em diversos locais nesse município conforme a lista que compõe o edital.

7.1 Escavação e terraplanagem mecanizada

Escavar os segmentos das vias (cortes), cuja implantação requer escavação e transporte do material constituinte do terreno natural ao longo do eixo e no interior dos limites que definem o corpo da Rodovia. A operação de execução limita-se em escavar até atingir as cotas e larguras do projeto (greide) levando em consideração as declividades dos taludes;

O material escavado será reutilizado na terraplanagem da via, ou destinado e transportado para os locais de aterros quando atender as especificações técnicas estabelecidas, ou serão destinados a locais previamente definidos e designados pela equipe de fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia



7.2 Meio fio

Os meios fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas, e estes devem apresentar $fck \geq 30$ MPa.

Serão do tipo pré-moldado, assentados sobre base firme, seu escoramento será com material local e as peças possuem 30 cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos, deve-se proceder ao rebaixo do meio fio.

7.3 Base de assentamento

Deve-se fazer um colchão de areia fina ou pó de brita de 5,00 cm de espessura para posterior recebimento dos blocos de concreto. Essa base tem finalidade de ajustar a via, em relação aos alinhamentos e declividades da pavimentação.

7.4 Assentamento dos blocos

Será executada pavimentação em blocos de concreto intertravado retangular, com espessura de 8,00cm, $fck \geq 30$ Mpa, assentados sobre o colchão de areia fina ou pó de brita.

Será delimitada por meio-fio pré-moldado. O meio-fio servirá para o travamento e contenção do pavimento.

Iniciando a colocação dos blocos intertravados pela extremidade mais alta (de preferência), pois fica mais fácil determinar o caimento natural até a extremidade mais baixa, verificando sempre o nível, ajustando cada uma das peças com um martelo de borracha.

Se houver necessidade de acabamento deverá ser utilizado ferramentas rotativas para o melhor acabamento das peças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

7.5 Rejunte dos blocos

O rejunte dos bloquetes, será executado com areia lavada e peneirada ou pó de brita, com a finalidade de vedar os vazios existentes entre os blocos de concreto garantindo o travamento e compactação da pavimentação.

7.6 Limpeza da obra

A empresa será encarregada da limpeza da obra, as vias deverão estarem limpas, sem nenhum entulho ou sobra de materiais.

8. ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto a qualidade dos serviços executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços. Antes da liberação para trânsito, a fiscalização da PMT deverá ser acionada pela contratada com pelo menos 1 (um) dia de antecedência a fim de verificar as condições de entrega dos trechos.

9. EQUIPAMENTOS / COLABORADORES

Os equipamentos essenciais para execução dos serviços, como ferramentas, máquinas, são de total responsabilidade da empresa executante. A determinação da quantidade de pessoas, assim como direcionamento da equipe para o perfeito andamento da obra, é também de responsabilidade da empresa contratada.

10. FISCALIZAÇÃO

Cabe aos técnicos da PMT a fiscalização do andamento e qualidade dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

serviços, tendo plena e total autonomia em vetar trechos executados fora das especificações. Quaisquer dúvidas deverão ser decididas em conjunto Contratada/PMT antes da execução. Caso a mesma seja feita sem autorização da PMT, será de inteira responsabilidade da Contratada.

11. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Capacitação técnico-operacional:

– Prova de registro, através de Certidão, **da empresa** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

– Prova de registro, através de Certidão, **do responsável técnico** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

– Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

A documentação acima deverá conter: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório, será analisado Atestados de execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, de no mínimo 50% do quantitativo do contrato. Será admitido o somatório de quantidades oriundas de mais de um atestado, para atendimento dos itens de serviço.

13. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

13.3 A contratação tem natureza de **serviço comum de engenharia**, nos termos do Art. 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de "qualificação técnica", nos termos do art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.1 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

13.4.2 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);



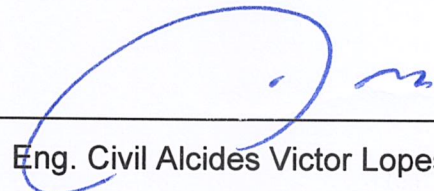
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

14.4.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

Descrição do Serviço	Quantidade
	Mínima
Execução de pavimentação em blocos de concretos intertravados	1.951,75 m ²

Tramandaí, 02 de agosto de 2024.


Eng. Civil Alcides Victor Lopes Milanezi
CREA/RS 243013